Diário Oficial Eletrônico
Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de Agosto de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 119 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO Carta convite nº 01/2015

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, torna público, queacontecerá Proc. licitatório nº 45/2015 na modalidade **Carta convite nº01/2015** nos termos da Lei Federa Nº 8.666/93 e suas alterações , com o objeto: aquisições de **aquisições de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer.**O presente Edital e seus anexos estarão no site: www.marlieria.mg.gov.br . Inf. email: licitacoes.marlieria@gmail.com ou Tel.3844-1160.
Pres. Dilcéia Martins da Silva Lana

==========

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 42/2015 Pregão Nº: 20/2015

Após examinar as propostas apresentadas ao Processo Licitatório n° 42/2015, modalidade Pregão nº 20/2015, para **aquisição de pneus , câmaras de ar, protetores e serviços de recapagem de pneus da frota municipal.** ADJUDICO para a empresa_COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ: 03.348.118/0001-01 os itens 03, 04, 05, 08, 10, 11, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 58 no valor global de R$235.294,00(duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais);Para a empresa LARISSA TORRES MACHADO-EPP, CNPJ: 22.518.964/0001-69 os itens 01, 06, 07, 09, 13, 18, 19, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 34 no valor global de R$238,150,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais);Para a empresa ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA, CNPJ: 18.422.469 /0001-84 os itens 52, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 79, 80, 81, 82 no valor global de R$109.812,00 (cento e nove mil, oitocentos e doze reais); Para a empresa REVISA PNEUS AUTO CENTER LTDA EPP, CNPJ: 11.024.504/0001-68 os itens 14, 15, 16, 17, 38, 46, 47 no valor global de R$15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais); Para a empresa RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA, CNPJ: 22.317.892/0001-91 os itens 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78 no valor global de R$115,410,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e dez reais); Para a empresa LF EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 21.895.235/0001-69 os itens 02, 12, 23, 25 no valor global de R$83,916,00(oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais).

Marliéria, 10 de agosto de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

==========

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 42/2015 Pregão Nº: 20/2015

O Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro**,** no uso de suas atribuições **HOMOLOGA o processo Licitatório 42/2015, na Modalidade Pregão nº 20/2015,** com o objeto**:** para **aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de recapagem de pneus da frota municipal.**

Marliéria,10 de agosto de 2015

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

==========

PORTARIA Nº. 43 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

SUSPENDE O VÍNCULO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
Dados: 2015.08.10 15:56:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.6

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a vacância do cargo público decorrerá de Aposentadoria, conforme artigo 59 inciso IV da Lei 891/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria/MG;

Considerando que a Aposentadoria por Invalidez está condicionada ao afastamento de todas as atividades, tratando-se, portanto, de um benefício provisório e precário, que será pago enquanto permanecer a incapacidade permanente do aposentado para o labor;

Considerando que no momento em que o trabalhador recuperar a capacidade de trabalho, a aposentadoria deixará de ser paga, conforme preceitua o artigo 47 da Lei nº 8.213/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o vínculo estatutário do Servidor RAIMUNDO AFONSO ARAÚJO, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos I, Matrícula nº 0155, inscrito no CPF sob o nº 405.539.576-00 junto a Prefeitura Municipal de Marliéria enquanto permanecer a sua incapacidade permanente, e consequentemente, enquanto continuar recebendo a aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 10 de agosto de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal